



MP Eleitoral recorre ao TSE em processo contra ex-prefeito de Cabo Frio (RJ)

Recurso pleiteia tornar Marquinhos Mendes inelegível por nova condenação judicial

A Procuradoria Regional Eleitoral no Rio de Janeiro (PRE/RJ) quer que o ex-prefeito de Cabo Frio (RJ) Marquinhos Mendes (MDB) seja considerado inelegível por ter sido recém-condenado pelo Tribunal de Justiça (TJ-RJ) por improbidade cometida em seu primeiro mandato no Município. A PRE recorreu ao Tribunal Superior Eleitoral (TSE) para rever a sentença do TRE em que ele e a ex-vice-prefeita Rute Schuindt (PPS) ficaram inelegíveis exclusivamente por terem disputado as eleições com registro depois indeferido, o que levou à anulação daquele pleito.

Se o TSE atender ao pedido da PRE, seria acrescentada uma nova causa de inelegibilidade, dificultando eventual registro de candidatura enquanto estiver inelegível. No recurso especial, o procurador regional eleitoral Sidney Madruga salientou que o TRE acatou, por meio de apenas dois desembargadores, a tese ora levada ao TSE quanto a essa causa de inelegibilidade

por ainda tramitar recurso (embargos de declaração) no processo no TJ-RJ.

“A lei afirma que são inelegíveis os condenados à suspensão dos direitos políticos, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por ato doloso de improbidade administrativa que importe lesão ao patrimônio público e enriquecimento ilícito, sem estipular condições para se aguardar o julgamento de eventuais embargos de declaração”, afirmou o procurador regional eleitoral no recurso.

Para a PRE, Mendes e Rute Schuindt devem ficar inelegíveis devido à condenação por ato de improbidade que lesou o patrimônio público e gerou enriquecimento ilícito em função do uso de recursos públicos para pagar matéria para a propaganda e promoção pessoal na Isto é, em 2005. O TJ suspendeu seus direitos políticos, ordenou a cobrança de multa e confirmou a pena de ressarcimento integral do dano de mais de R\$ 54 mil.



PRE/RJ: TRE condena Bernardinho por propaganda antecipada

Técnico foi multado em R\$ 5 mil por promover campanha em jornais e web

A partir de ação da PRE/RJ, o TRE/RJ condenou, por quatro votos a dois, o então pré-candidato a governador Bernardo Rocha de Rezende, técnico de vôlei conhecido como Bernardinho, a pagar R\$ 5 mil por propaganda antecipada. Bernardinho deu entrevistas a jornais e fez publicação em sua página no Facebook em que exaltava suas realizações e promovia sua possível candidatura.

Em novembro passado, em entrevista ao jornal O Globo, Bernardinho expôs metas de campanhas e realizou promoção pessoal em busca de futuro apoio do eleitorado. Um mês depois, ainda no jornal, o técnico formulou convite ao ex-secretário de Segurança Pública do Estado José Mariano Beltrame para compor a sua chapa

para concorrer ao executivo estadual.

Segundo notícia divulgada pelo site iG, no mesmo período, Bernardinho também concedeu palestras para diversos públicos e discursou para 400 empresários da Associação Comercial do Rio, cumprindo uma agenda com diversos compromissos pré-eleitorais. Além disso, em uma rede social, o então pré-candidato também publicou foto sua com a legenda do partido e seu número de campanha,

o que o MP Eleitoral considerou como um pedido de votos.

Propaganda antecipada - De acordo com o calendário eleitoral 2018, só estão autorizadas as propagandas a partir do dia 16 de agosto. Antes do período, é proibida a promoção pessoal e o pedido de votos, explícito ou implícito.



PRE/RJ orienta distribuição de fundo partidário em campanhas de mulheres

Partidos devem repartir recursos de forma proporcional e garantir mínimo de 30%

A PRE/RJ emitiu recomendação aos partidos políticos para que observem a proporção de candidaturas de homens e mulheres ao repartir os recursos do fundo partidário e do novo Fundo Especial de Financiamento de Campanha. A recomendação também orienta às legendas sobre a distribuição do tempo de propaganda eleitoral gratuita em rádio e televisão.

O documento visa a garantir equidade na divisão dos fundos entre os dois sexos e assegurar o mínimo de 30% dos valores e do tempo de pro-



paganda às candidatas, sob pena de medidas judiciais contra as legendas. De acordo com a PRE, tanto o Tribunal Superior Eleitoral (TSE) quanto o Supremo Tribunal Federal (STF) tomaram decisões recentes neste sentido.

“A distribuição de recursos partidários e a destinação do tempo de propaganda eleitoral gratuita são mecanismos fundamentais que permitem garantir a efetiva promoção e difusão da participação feminina na política”, afirma o procurador regional eleitoral Sidney Madruga.

Inclusão: novo livro da ESMPU tem colaboração de Sidney Madruga

Lançamento aborda desafios da efetivação de direitos das pessoas com deficiência

Leitores interessados em se aprofundar no paradigma da inclusão e nos desafios de sua implantação no Brasil dispõem agora de uma nova referência, recém-lançada pela ESMPU: o livro “Ministério Público, Sociedade e a Lei Brasileira de Inclusão”, coletânea organizada pelos procuradores Eugênia Augusta Gonzaga (MPF na 3ª Região, SP/MS) e Jorge

vários tamanhos de tela.

Em 12 artigos, membros do Ministério Público, acadêmicos e advogados debatem aspectos centrais da Convenção Internacional dos Direitos das Pessoas com Deficiência e da Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Lei n. 13.146/2015), marcos normativos para a inclusão e a autonomia das pessoas com deficiência. Os textos abordam ainda a consagração da capacidade civil e eleitoral (tema abordado pelo procurador regional eleitoral Sidney Madruga), do acesso à cultura e aos direitos previdenciários e da acessibilidade no trabalho e na mobilidade urbana.

Com o enfoque “respeito à diversidade pressupõe inclusão e autonomia”, os organizadores do livro lançam uma convocação sobre o tema a partir das reflexões contidas no livro. Além dos artigos de Madruga e Marcia Morgado e dos organizadores Eugênia Gonzaga e Jorge Medeiros, a obra traz textos de Ana Cláudia Mendes de Figueiredo, André de Carvalho Ramos, Felipe Hotz de Macedo Cunha, Gonzalo Lopes, Luiz Alberto David Araujo, Maria Aparecida Gugel, Maurício Maia, Rodrigo Hübner Mendes, Stella Camlot Reicher e Symone Maria Machado Bonfim.

Os exemplares impressos do livro serão distribuídos aos membros de todos os ramos do MPU, para bibliotecas de unidades do MPU, órgãos públicos e instituições parceiras.

Luiz Ribeiro de Medeiros (MPF/GO). Colaboram nesse volume dois procuradores regionais do MPF na 2ª Região (RJ/ES): Sidney Madruga e Marcia Morgado, ambos especialistas na atuação institucional em defesa da inclusão.

O lançamento da ESMPU, que reúne visões de questões afins à efetivação dos direitos das pessoas com deficiência, já está disponível para download, em formato PDF, na página da ESMPU (acesse a [íntegra](#)) e também terá uma versão em formato ePub no segundo semestre. O livro é a primeira obra da ESMPU publicada nesse formato, o que permite a adaptação do texto a

